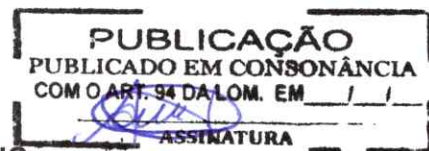




GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



## EMENDA À LEI A ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2021

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Rorainópolis, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Altera-se a redação disposta no § 2º da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. [.....]

I a III [.....]

§ 1º [.....]

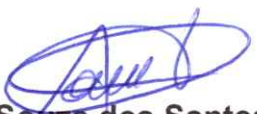
§ 2º *O vereador investido no cargo de Secretário, Diretor, Assessor ou equivalente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, não perderá o mandato, considerando-se com a posse, automaticamente licenciado.*

**(NR) (Emenda n. 06 de 12 de novembro de 2021).**

§ 3º [.....]

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 12 de novembro de 2021.

  
**Adriano Souza dos Santos**  
Presidente

  
**Márcio Alves de Sousa**  
1º secretário